

EMP 7

13h00
4/12/19

PL Nº 3.261/2019

Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Dê-se ao Art. 18 do Substitutivo ao PL 3.261, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 18. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por empresa pública ou sociedade de economia mista sem contrato de programa com o titular dos serviços, existente na data de publicação desta Lei, poderá ser reconhecida ou convertida em contratos de programa e formalizado, mediante acordo entre as partes, em até 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único. Os contratos reconhecidos ou convertidos terão como prazo máximo aquele suficiente para garantir a amortização dos investimentos vinculados à universalização dos serviços, limitado, no máximo, a 30 (trinta) anos.”

Justificativa:

Possibilitar, nos casos em que haja interesse dos titulares, que se possa regularizar a relação existente nos municípios em que atualmente existe prestação de serviços pela empresa pública ou sociedade de economia mista, mediante a celebração de contratos de programa. Adaptação da redação do texto aprovado no Plenário do Senado, obrigando que os contratos cumpram os requisitos desta lei, mas de forma a preservar a atuação das companhias estaduais, bem como garantir o interesse do titular do serviço e da população.

Sala das Sessões,
Dep. Antonio Florence (Autor)
Dep. Paulo Romão
PDT
Dep. Daniel Almeida
Dep. Ivan Valente
Dep. Rogério Cunha
PT
Dep. Marcelo Melo
PSB